

# Diário Oficial

## do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ...

100 RE'IS

### SUMARIO

#### DIARIO DO EXECUTIVO

##### ATOS DO SR. INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

**Decreto n. 6.187, de 7 de dezembro de 1933** — Dispõe sobre promoções no corrente ano letivo, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". (Retificação).

**Decreto n. 6.188, de 9 de dezembro de 1933** — Aprova a tomada de contas relativa ao ano de 1932, das linhas ferreas pertencentes à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, unificadas segundo o decreto n. 3.179, de 9 de março de 1920. (Retificação).

**Decreto n. 6.197, de 9 de dezembro de 1933** — Introduz modificações na carreira do magisterio primario.

**Decreto n. 6.198, de 11 de dezembro de 1933** — Estende aos municípios de São José dos Campos e São Roque, as disposições constantes do capitulo LXIV, do decreto n. 5.944, de 13 de junho de 1933.

**Decreto n. 6.201, de 11 de dezembro de 1933** — Estende às Escolas Normais Livres do Estado, o disposto no artigo 310, do decreto n. 5.884, de 21 de abril do corrente ano.

**Decreto n. 6.202, de 11 de dezembro de 1933** — Regula a distribuição entre os officios do juri da comarca da Capital.

**Decreto n. 6.203, de 11 de dezembro de 1933** — Crea o cargo de diretor do Forum da comarca de Rio Preto.

**Decreto n. 6.204, de 11 de dezembro de 1933** — Altera a divisão judiciaria do Estado.

**Decreto n. 6.205, de 11 de dezembro de 1933** — Transfere para Vila Poloni a sede do distrito de paz de Colombo.

**Decreto n. 6.206, de 11 de dezembro de 1933** — Suprime dois lugares de guarda civil no Instituto Correcional de Taubaté.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PUBLICA** — Titulos declaratorios — Decretos de 11 do corrente.

**SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA** — Decretos de 9 e 11 do corrente.

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL** — Atos do sr. Diretor — Despachos — Comunicações aos srs. Prefeitos Municipais.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA** — Expediente do Diretor Geral. — Diretoria da Justiça. — 1.a Secção. — Requerimentos despachados. — Ato. — Comunicações à Secretaria da Fazenda. — 2.a Secção. — Requerimentos despachados.

**Diretoria da Contabilidade** — Despachos do sr. Secretario. — Pagamentos requisitados. — Prestações de Contas.

**Repartição Central de Polícia** — 1.a Secção. — Atos do sr. Chefe de Polícia — Requerimentos despachados. — Licenças. — 2.a Secção. — Requerimentos despachados. — 4.a Secção. — Requerimentos despachados. — Internação do demente. — Pagamentos autorizados. — Autorizações expedidas.

**Força Publica** — Estado Maior — 1.a Secção — Serviço de Intendencia. — 1.a Sub-Secção — Avisos de pagamentos.

**Guarda Civil** — Boletim n. 327 — Escala do Serviço Policial.

**SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA** — Secção de Higiene — Secção de Escolas Secundarias e Superiores — Secção de Grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 4.a Categoria — Secção de Contabilidade — Secção de Notas e Informaçoes — Diretoria Geral do Ensino — Sub-Secretaria — 1.a Secção — Protocolo e Arquivo — 2.a Secção — Requerimentos despachados — 4.a Secção — Escolas Normais — Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Diretoria Geral — Serviço de Contabilidade — Secção de Arquivo e Informaçoes.

**SECRETARIA DA FAZENDA E DO TESOUREIRO** — Comissão de Verificação e Liquidação das Requisições em Geral. — Pagamentos ordenados pelo sr. Secretario — Despachos do sr. Secretario.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO** — Atos do sr. Secretario — Requerimentos despachados — Officios do sr. Diretor Geral — Diretoria de Contabilidade — Extrato n. 195 — 2.a Secção — Extrato n. 197 — Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Oficial de Colocação.

**SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** — Movimento do Protocolo da Diretoria de Estradas de Rodagem — Inspeçao de Serviços Publicos — Repartição de Aguas e Esgotos — Diretoria de Contabilidade — Movimento dos papeis entrados — Diretoria de Viação.

**Tribunal de Tarifas** — 16.a sessão (continuação).

**EDITAIS DO EXECUTIVO.**

#### DIARIO DOS MUNICIPIOS

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO** — Tesouro. — Requerimentos despachados. — Serviço de Exames de Motoristas.

**EDITAIS E BALANCETES.**

#### BOLETIM FEDERAL

**4.a Circunscriçao de Recrutamento** — Boletim n. 162.

**Delegacia Fiscal** — Pagamentos — Dominio da União.

**2.a Regiao Militar** — Boletim n. 288.

**Recebedoria Federal** — Requerimentos despachados — Portaria n. 195.

**Correios e Telegrafos** — Concurso de 2.a entrada.

#### DIARIO DA JUSTIÇA

**PALACIO DA JUSTIÇA**

**Tribunal de Justiça** — Sessão da 1.a Camara. **Presidencia** — Requerimentos despachados.

**Secretaria** — Audiencias — Concurso — Convocação de Camaras Reunidas — Secção Administrativa: edital — Secção judiciaria: 1.a sub-seçao: ordem do dia de Camaras Conjuntas em 13; da 4.a Camara, em 13; da 5.a Camara, em 13; Ordem do dia da 2.a Camara: retificação; expediente; acordãos — 2.a sub-seçao: autos entrados em 9 e preparos.

**Cartorios** — 1.o officio: expediente e acordãos; 3.o officio: expediente e acordãos — Cartorio Criminal: acordãos.

**Civil e Commercial** — 1.a vara: sentenças; 2.a vara: sentenças; 3.a vara: sentença.

**Editais** — Foro da Capital — Foro do Interior.

**SECCAO INEDITORIAL.**

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES.**

# Diário do Executivo

## Atos do interventor Federal no Estado

#### DECRETO N.º 6.188, — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Estende aos municípios de São José dos Campos e São Roque, as disposições constantes do capitulo LXIV, do decreto n.º 5.944, de 13 de junho de 1933.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe confere o decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

##### Decreta:

Art. 1.º — Ficam estensivas aos municípios de São José dos Campos e São Roque, as disposições constantes do capitulo LXIV, sobre a profilaxia da tuberculose, do decreto n.º 5.944, de 13 de junho de 1933, que regulamentou a Prefeitura Sanitaria de Campos do Jordão.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Valdemiro Silveira.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saúde Publica, aos 11 de dezembro de 1933.

Augusto Meirelles Reis Filho,  
Diretor Geral.

#### DECRETO N.º 6.201, — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Estende às Escolas Normais Livres do Estado, o disposto no artigo 310, do Decreto n.º 5.884, de 21 de abril do corrente ano.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

##### Decreta:

Art. 1.º — Fica extensivo aos candidatos à matricula aos cursos de formação profissional das Escolas Normais Livres do Estado, o disposto no artigo 310, do Decreto n.º 5.884, de 21 de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Valdemiro Silveira.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saúde Publica, aos 11 de dezembro de 1933.

Augusto Meirelles Reis Filho,  
Diretor Geral.

#### DECRETO N.º 6.202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Regula a distribuição entre officios do juri da comarca da Capital.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Na comarca da Capital, serão distribuidos ao primeiro officio do juri os processos que correrem perante a primeira e a terceira varas criminaes, e, no primeiro semestre de cada ano, os que correrem perante a quinta vara criminal. Ao segundo officio do juri serão distribuidos os processos que correrem perante a segunda e a quarta varas criminaes, e, no segundo semestre de cada ano, os que correrem perante a quinta vara criminal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de dezembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Mario Masagão.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 11 de dezembro de 1933.

Carlos Villalva,  
Diretor Geral.

#### DECRETO N.º 6.203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Crea o cargo de diretor do Forum da comarca de Rio Preto.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado o cargo de diretor do Forum da comarca de Rio Preto, na forma das disposições vigentes para a de Santos.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de dezembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Mario Masagão.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 11 de dezembro de 1933.

Carlos Villalva,  
Diretor Geral.

#### DECRETO N.º 6.204, — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Altera a divisão judiciaria do Estado.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica desmembrado do município de Campos Novos, comarca de Assis, o distrito de Varpa, que passa a pertencer ao município de Marilia, comarca do mesmo nome.

Artigo 2.º — Fica desmembrado da comarca de Marilia o município de Garça, que volta a pertencer à comarca de Piratininga.

Artigo 3.º — Fica desmembrado da comarca de Taquaritinga o município de Pindorama, que passa a pertencer à comarca de Catanduva.

Artigo 4.º — Fica desmembrado da comarca de Bauru o município de Presidente Alves, que passa a pertencer à comarca de Pirajui.

Artigo 5.º — Aos atuais serventuarios vitalicios dos officios de notas e anexos, registro geral e anexos e distribuidor e anexos, das comarcas de Bauru, Assis e Taquaritinga, as quais por este decreto sofrem desmembramento sem compensação, fica facultado requererem provimento em officios das respectivas naturezas, que vierem a vaga em comarcas de entrança igual à da em que servem.

§ 1.º — O requerimento deve ser apresentado dentro em dez dias da publicação oficial da vaga, e acompanhado do titulo de nomeação para a serventia atualmente occupada.

§ 2.º — Dentre os requerentes, verificadas as condições de igualdade de natureza do officio e de entrança, será provido aquele cujo titulo de nomeação tenha data mais antiga. Em caso de igualdade de datas, será preferido o serventuario mais idoso.

§ 3.º — Perderá o direito assegurado neste artigo o serventuario que, por quatro vezes, deixar de requerer o provimento em vagas para as quais lhe coubesse fazê-lo.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de dezembro de 1933.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Mario Masagão.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça e Segurança Publica, em 11 de dezembro de 1933.

Carlos Villalva,  
Diretor Geral.